



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

<b>INTERESSADO:</b> Centro de Estudo e Pesquisa em Eletrônica Profissional e Informática Ltda - CEPEP		
<b>EMENTA:</b> Credencia o Centro de Estudo e Pesquisa em Eletrônica Profissional e Informática Ltda – CEPEP, no município de Horizonte, reconhece o Curso Técnico em Mecânica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, com validade até 31.12.2018.		
<b>RELATOR:</b> José Batista de Lima		
<b>SPU Nº</b> 0684481/2013	<b>PARECER Nº</b> 066/2015	<b>APROVADO EM:</b> 09.03.2015

### I – DO PEDIDO

Francisco Ubiratan Bezerra Gurjão, mantenedor do Centro de Estudo e Pesquisa em Eletrônica Profissional e Informática Ltda-CEPEP, mediante o processo nº 0684481/2013, solicita deste Conselho Estadual de Educação-CEE o credenciamento da referida instituição de ensino e o reconhecimento do Curso Técnico em Mecânica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais.

### II – DA SITUAÇÃO LEGAL

O Centro de Estudo e Pesquisa em Eletrônica Profissional e Informática Ltda-CEPEP configura-se uma instituição de direito privado com Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica nº 41.605.932/0006-50, e tem sede na Rua Ana Nogueira Lima, 274, Centro, CEP: 62.880-000, no município de Horizonte.

### III – DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA A ESTE CEE

- I. ofício enviado à Presidência deste Conselho;
- II. Alvará de Funcionamento;
- III. Alvará Sanitário;
- IV. Cadastro de Atividades Econômicas – C.A.E.;
- V. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- VI. Certidões da Mantenedora;
- VII. comprovante da habilitação do diretor pedagógico e da secretária;
- VIII. Contrato de Constituição do CEPEP e Aditivos;
- IX. corpo docente com as respectivas autorizações temporárias;
- X. laudo de vistoria;
- XI. Plano de Curso;
- XII. Projeto Político-Pedagógico;
- XIII. Regimento Escolar;



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 066/2015

XIV. termos de convênios firmados para realização do Estágio.

**IV – DA ANÁLISE TÉCNICA**

Após análise do processo que trata do credenciamento do Centro de Estudo e Pesquisa em Eletrônica Profissional e Informática Ltda e do reconhecimento do Curso Técnico em Mecânica-Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, Profissional e Informática-CEPEP, verificamos que a instituição seguiu a legislação pertinente.

Antônio Castro de Sousa, com pós-graduação em Gestão Escolar, é o responsável pela direção pedagógica; Aroldo da Silva Costa, tecnólogo em Mecatrônica, é o responsável pela coordenação do curso, e Maria Socorro dos Santos Alves responde pela secretaria escolar.

O plano de curso, o Projeto Político-Pedagógico e o Regimento escolar encontram-se em conformidade como que preceitua a legislação vigente.

O curso enquadra-se no Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais. Sua organização curricular prevê dois Módulos com carga horária de 1500 horas, das quais 1200 são destinadas às aulas teóricas e práticas e trezentas, ao estágio supervisionado.

A seguir a organização curricular a ser cumprida no Curso Técnico em Mecânica:

**ORGANIZAÇÃO CURRICULAR- MÓDULO I**

<b>Disciplinas</b>	<b>Teórico</b>	<b>Prática</b>
Matemática Instrumental	40h	-
Materiais	35h	5h
Legislação e Ética Profissional	40h	-
Inglês Instrumental	40h	-
Eletricidade e Eletromagnetismo	60h	20h
Eletrônica	30h	10h



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 066/2015

<b>Disciplinas</b>	<b>Teórico</b>	<b>Prática</b>
Informática Aplicada	15h	65h
Desenho Técnico	20h	60h
Higiene e Segurança no Trabalho	35h	5h
Metrologia	15h	25h
Automação I	30h	10h
Seleção e Resistência dos Materiais	40h	
<b>Carga Horária Total</b>	<b>400h</b>	<b>200h</b>

## MÓDULO II

<b>Disciplinas</b>	<b>Teórico</b>	<b>Prática</b>
Tecnologia Mecânica	100h	100h
Eletrotécnica	10h	30h
Elementos de Máquina e Lubrificação	70h	10h
Automação II	15h	25h
Máquinas de Fluxo e Térmicas	60h	20h
Gestão Aplicada I	40h	-
Gestão Aplicada II	30h	10h
Gestão Aplicada III	30h	10h
Manutenção de Máquinas e Equipamentos	25h	15h
<b>Carga Horária Total</b>	<b>380h</b>	<b>220h</b>
<b>Estágio Supervisionado</b>	<b>-</b>	<b>300h</b>

Conforme mencionado no Plano de Curso, o CEPEP celebrou convênios com as seguintes empresas: CCD Comercial Corte e Dobra Ltda ME e Filial; Comercial de Parafusos Iracema; ISANFEL Comercial de Ferragens; Água Dona Ivone; Centro Alencarino de Promoção da Cultura e Ciência; Leite Bom Jesus e Ideal Gráfica Editora.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 066/2015

O estágio, que é obrigatório, será orientado pelo Prof. Johannes Valério Bessa Paiva, engenheiro mecânico.

O corpo docente é formado por dez professores, sendo bacharéis, técnicos, tecnólogos, licenciados e especialistas. Todos apresentam autorização temporária expedida pela Superintendência Escolar de Fortaleza – SEFOR.

O processo foi submetido à avaliação técnica do Prof. Eloy de Macedo Silva, do Centro Federal de Educação Tecnológica do Ceará-CEFET-CE e doutor em Engenharia Mecânica. Segundo sua avaliação, o curso fora considerado “Bom” nos aspectos plano de curso, corpo docente, laboratórios e inclusão social. Nos aspectos coordenador do curso, instalações e recursos audiovisuais, o conceito fora “Excelente”, com exceção da biblioteca que obtivera o conceito “Regular”. Referido avaliador observou, ainda, o seguinte:

a) a justificativa do curso apresentada está bem fundamentada, assim como os objetivos, os atributos, competências e a qualificação do perfil do profissional do Curso Técnico em Mecânica;

b) o plano de curso fora estruturado com informações suficientes, adequadas e atende à organização geral para a formação do Técnico em Mecânica;

c) o corpo docente apresenta qualificação adequada, experiência e capacitação para atuar no curso proposto;

d) o laboratório possui uma excelente estrutura para o desenvolvimento das atividades didáticas e práticas do curso. No entanto, recomenda-se a aquisição de alguns equipamentos e de um kit automotivo de motores de combustão interna;

e) as instalações (salas de aula climatizadas, boa iluminação, quadros brancos, mobiliários confortáveis e acesso à internet) encontram-se em ótimas condições de funcionamento;

f) a biblioteca ocupa um espaço favorável para momentos de estudo, pesquisa e leitura. Há espaços para estudo individual e em grupo. O acervo precisa ser atualizado;

g) os recursos audiovisuais são apropriados em tipo e número para o fim ao qual é destinado;

h) quanto ao aspecto “inclusão”, o CEPEP apresenta adaptações para o acesso dos portadores de deficiência de um modo geral e banheiros para cadeirantes.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 066/2015

**V – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A solicitação contida neste processo, do ponto de vista legal, atende à Lei nº 9.394/1996, ao Decreto Federal nº 5.154/2004, às Resoluções CNE/CEB, nº 04/1999 e 03/2008, aos Pareceres CNE/CEB nºs 16/1999 e 11/2008 e à Resolução CEC nº 413/2006.

**VI – VOTO DO RELATOR**

Considerando a análise documental da Assessora Técnica do Núcleo de Educação Superior e Profissional/CEE, Amália Barreto Lima Mesquita, e o relatório do Prof. Eloy de Macedo Silva, o nosso voto é no sentido de que seja concedido o credenciamento do Centro de Estudo e Pesquisa em Eletrônica Profissional e Informática Ltda-CEPEP, em Horizonte, e o reconhecimento do Curso Técnico em Mecânica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, ofertado pelo referido Centro, até 31.12.2018.

Ao publicar este Parecer no Diário Oficial do Estado, a Instituição deverá se cadastrar no SISTEC/MEC e incluir os dados dos alunos no Sistema. Após a conclusão do curso, deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para “concluído” e fazer constar no verso do diploma o número do Cadastro do SISTEC e registrá-lo em livro próprio da instituição para que tenha validade nacional, conforme Resolução CEE nº 449/2014.

**V- CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Comissão da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 09 de março de 2015.

José Batista de Lima  
**Relator**

Samuel Brasileiro Filho  
**Presidente da Câmara**

José Linhares da Ponte  
**Presidente do CEE**